



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.072, DE 5 DE AGOSTO DE 1998.

**DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE  
DE "IVO ÂNGELO MOCELLIN".**

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de "IVO ÂNGELO MOCELLIN" a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se em parte do Lote Rural nº 44 da Linha 1 Secção Paiol Grande, entre as chácaras nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, 37, 39, iniciando no limite Norte do Lote Rural nº 42 até parte do mesmo Lote Rural nº 44, direção Sul-Norte.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "Rua IVO ÂNGELO MOCELLIN-Estudante".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 5 DE AGOSTO DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN  
Sec. Mun. de Administração